

AGENTES DE COMPLIANCE					
PCR180003	Aprovação	Emissão	Revisão		
	CEC	20/11/2018	0		

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer comunicação eficiente no desenvolvimento da cultura de controles e nas atividades embasadas pela Ética e Conduta.

### 2. APLICAÇÃO

Agentes eleitos entre os colaboradores que possam influenciar na adequação comportamental dos demais e na instauração de um ambiente propicio ao cumprimento do Manual de Ética e Conduta das empresas Rentank e das Políticas especificas de cada Operadora.

Trata-se de ação voluntária, não remunerada e que visa capacitar os indivíduos a disseminar os valores éticos das empresas Rentank.

# 3. DEFINIÇÕES

- o **CEC**: Comitê responsável pela gestão e integração do Programa de Compliance das empresas Rentank.
- Operadoras: Todas as empresas Rentank.
- Agentes de Compliance: São os colaboradores eleitos em cada Operadora que terão como objetivo disseminar a cultura designada no Manual de Ética e Conduta e de trazer ao CEC informações essenciais para a atualização do programa.

#### 4. DESIGNAÇÃO

A designação dos Agentes de Compliance será realizada através dos seguintes critérios:

- o Exemplo de conduta
- Atitude profissional
- o Comunicação eficiente
- o Respeito e preservação de dados confidenciais.

O CEC deverá indicar, ao menos, dois agentes de cada operadora os quais receberão treinamento adequado para o exercício de suas funções.

Todos os Agentes de Compliance responderão ao CEC, independentemente do cargo exercido em sua designação profissional.



AGENTES DE COMPLIANCE					
PCR180003	Aprovação	Emissão	Revisão		
	CEC	20/11/2018	0		

As agentes poderão, a seu exclusivo critério, solicitar o encerramento de sua participação do Programa de Compliance, sendo de responsabilidade do CEC a designação de um substituto.

Infrações de Conduta também serão fatores de imediata destituição do Agente infrator, independentemente do tipo ou da consequência.

# 5. ATRIBUIÇÕES

São atribuição dos agentes de Compliance, entre outras:

- o Divulgar informações relativas ao Programa de Compliance.
- o Recolher as dúvidas dos demais colaboradores e apresentá-las ao CEC.
- Auxiliar na organização de treinamentos, no desenvolvimento de planos de ação e na adaptação de uma nova cultura.

O Agente de Compliance não terá um expediente exclusivo para suas atividades, as quais serão designadas conforme as necessidades do Programa de Compliance.

A distinção do Agente de Compliance será realizada através de:

- o PIN específico;
- o Cor em parte do uniforme/crachá;
- o Designação da assinatura do e-mail.

# 6. AÇÃO VOLUNTÁRIA

Não haverá qualquer tipo de gratificação pelas ações relacionadas às atribuições do Agente de Compliance, sendo uma atividade voluntária.

Fim do documento